



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000391/026/14

Prefeitura Municipal: Areias.

Exercício: 2014.

Prefeito: José Antonio Fernandes.

Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho.

Acompanham: TC-000391/126/14 e Expedientes: TC-039528/026/14, TC-043434/026/14.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	28,04%
FUNDEB	100%
Magistério	77,66%
Pessoal	45,57%
Saúde	23,97%
Transferências ao Legislativo	5,03%
Execução Orçamentária	Superávit de 5,44% - R\$ 819.129,69
Resultado Financeiro – positivo	R\$ 1.339.126,08
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Relevado

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de março de 2016, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator e Presidente em exercício, Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 06 de abril de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR